

LEI Nº 443/08

“ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MACUCO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - A Coordenadoria de Defesa Civil do Município de Macuco passa a integrar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, que por força da presente alteração passa a se denominar Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Defesa Civil.

Art. 2º - Ficam mantidos os cargos existentes na Coordenadoria de Defesa Civil do Município de Macuco, que ora passam a se subordinar ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Defesa Civil, mantidas as mesmas atribuições.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) no orçamento financeiro para o ano de 2009, como forma de atendimento a presente norma.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2008.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito